Dispensa nº 078
Data: 01/09/2016
SAAE Bandeirantes-MS

PROCESSO N.º 080/2016
Folhas N.º 01
RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº: 080/2016

DATA: 01/09/2016 PROTOCOLO Nº:

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

DESCRIÇÃO: Aquisição de material de consumo de copa e cozinha

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	078	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	01/09				
CPL	01/09				
Diretora	01/09				

PROCESSO N.º 080/2016
Folhas N.º 02
RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS	Número
(x) Material de Consumo ( ) Material Permanente ( ) Outros e/ou Equipamento	080/2016
( )Execução de Serviços ( ) Obras	Data
	01/09/2016

Órgão Emitente	Órgão Recebedor	Débito Projeto Contábil

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor Estimado
17.122.0012.2.002	3390.30.00	R$ 800,00

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Álcool etílico sol 70°	Und	05			
02	Açúcar cristal estrela 10x2kg	Fdo	01			
03	Papel higiênico personal 16x4	Fdo	01			
04	Lustra móveis	Und	05			
05	Filtro 103	Cx	05			
06	Canela rama 10g	Und	30			
07	Erva doce 10 g	Und	30			
08	Cravo da índia	Und	30			
09	Odorizador de ambiente	Und	03			
10	Detergente Liquido	Und	05			
11	Café 500gr	Und	20			
12	Suco	Und	20			
13	Copo descartável 180 ml	Und	40			
14	Copo descartável café	Und	20			
15	Lã de aço	Und	03			
16	Flanela p/ limpeza	Und	05			
17	Pedra sanitária	Und	20			

JUSTIFICATIVA: A pressente despesa tem por necessidade a contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente	
Adalto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro	**Maria Eliza Krein Silva** **Diretora**	Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 01 de setembro de 2016

PROTOCOLO N.º 210
Data: 18 / 11 / 2016
SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 080
Data: 01 / 09 / 2016
SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 030/2016
Folhas N.º 03
RUBRICA

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua : Tiradentes, Nº 2005
CGC : 15.435.910/0001-74
AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI 92/77
BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

REQUISIÇÃO Nº01/2016

Favor Entregar: ( ) *Material*
( ) *Ferramentas*
(x) *Orçamento*

SUPERMERCADO ALVORADA DO SUL **13/09/2016**

MARLI MATRICARDI DE CARVALHO VALADARES

Quant.	Discriminação	Valor unit.
1	ALCOOL LT	8,90
1	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	5,30
1	PAPEL HIGIÊNICO PERSONSL 4X1	2,95
1	LUSTRA MÓVEIS AZULIM	5,50
1	FILTRO MELITTA 103 CX	3,99
1	TOALHA DE PAPEL (BANHEIRIO) FARDO	15,35
1	CANELA EM RAMA PCTE 10 GR	1,50
1	ERVA DOCE PACTE 10 GR	1,00
1	CRAVO DA INDA PCTE 10 GR	3,70
1	DESODORIZADOR DE AR	10,50
1	DETERGENTE YPÊ	2,20
1	CAFÉ BRASILEIRO 500GR PCTE	10,00
1	SUCO TANG PCTE	1,00
1	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PCTE 50 mL	3,50
1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÀGUA PCTE 200 mL	5,20
1	BOMBRIL PCTE	2,50
1	FLANELA P/ LIMPEZA	2,75
1	PEDRA SANITÁRIA	2,25
	ASSINATURA DO REQUISITANTE:	
Total R$:		

OBS: Só deverão ser aceitas pelo fornecedor as **"Requisições"** devidamente carimbadas e assinadas.
A **"Nota Fiscal"** enviada ao SAAE deverá estar acompanhada de todas as requisições, sem rasuras.

Autorizado por
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

PROCESSO N.º 080/2016
Folhas N.º 04
RUBRICA

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua : Tiradentes, Nº 2005
CGC : 15.435.910/0001-74
AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI 92/77
BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

REQUISIÇÃO Nº02/2016
Favor Entregar: ( ) *Material*
( ) *Ferramentas*
(x) *Orçamento*

SUPERMERCADO IMAGEM **13/09/2016**

MARLI MATRICARDI DE CARVALHO VALADARES

Quant.	Discriminação	Valor unit.
1	ALCOOL LT	7.99
1	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	4.99
1	PAPEL HIGIÊNICO PERSONSL 4X1	2.99
1	LUSTRA MÓVEIS AZULIM 1 Garafa	3.99
1	FILTRO MELITTA 103 CX	2.99
1	TOALHA DE PAPEL (BANHEIRIO) FARDO	—
1	CANELA EM RAMA PCTE 10 GR	0,89
1	ERVA DOCE PACTE 10 GR	0,89
1	CRAVO DA INDA PCTE 10 GR	1,49
1	DESODORIZADOR DE AR 1 Slade	9,99
1	DETERGENTE YPÊ	1,99
1	CAFÉ BRASILEIRO 500GR PCTE	9.59
1	SUCO TANG PCTE	0,99
1	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PCTE	3,49 2,99
1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÀGUA PCTE	3,99
1	BOMBRIL PCTE	1,99
1	FLANELA P/ LIMPEZA	2,99
1	PEDRA SANITÁRIA	0,99
	ASSINATURA DO REQUISITANTE:	
Total R$:		

OBS: Só deverão ser aceitas pelo fornecedor as **"Requisições"** devidamente carimbadas e assinadas.
A **"Nota Fiscal"** enviada ao SAAE deverá estar acompanhada de todas as requisições, sem rasuras.

Autorizado por
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

PROCESSO N.º 080/2016
Folhas N.º 05
RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua : Tiradentes, Nº 2005
CGC : 15.435.910/0001-74
AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI 92/77
BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

REQUISIÇÃO Nº03/2016

Favor Entregar: ( ) *Material*
( ) *Ferramentas*
(x) *Orçamento*

SUPERMERCADO ECONÔMICO **13/09/2016**

MARLI MATRICARDI DE CARVALHO VALADARES

Quant.	Discriminação	Valor unit.
1	ALCOOL LT	6,49
1	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	5,49
1	PAPEL HIGIÊNICO PERSONSL 4X1	2,95
1	LUSTRA MÓVEIS AZULIM	7,95
1	FILTRO MELITTA 103 CX	2,95
1	TOALHA DE PAPEL (BANHEIRIO) FARDO	—
1	CANELA EM RAMA PCTE 10 GR	0,90
1	ERVA DOCE PACTE 10 GR	0,90
1	CRAVO DA INDA PCTE 10 GR	1,50
1	DESODORIZADOR DE AR	9,99
1	DETERGENTE YPÊ	2,09
1	CAFÉ BRASILEIRO 500GR PCTE	9,70
1	SUCO TANG PCTE	1,00
1	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PCTE	1,85
1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÀGUA PCTE	3,49
1	BOMBRIL PCTE	1,99
1	FLANELA P/ LIMPEZA	3,95
1	PEDRA SANITÁRIA	1,15
	ASSINATURA DO REQUISITANTE:	
Total R$:		

OBS: Só deverão ser aceitas pelo fornecedor as **"Requisições"** devidamente carimbadas e assinadas.
A **"Nota Fiscal"** enviada ao SAAE deverá estar acompanhada de todas as requisições, sem rasuras.

Autorizado por
Ignes Coelho Soares
Controle Almoxarifado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade,

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o consequente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Diretor (a)

PROCESSO N.º 080/2016
Folhas N.º 07
RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme "**Comprovante de Bloqueio de Dotação"** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.122.0012.2.002
NATUREZA DESPESA: 3390-30
VALOR RESERVADO: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Responsável pela Contabilidade
Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7

A Assessoria Jurídica,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PARECER N° 026/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo nº. **080/2016**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de material de consumo e de copa e cozinha para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de material de consumo de copa e cozinha para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 080/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
b) Justificativa do solicitante;
c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

> "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

Enfim, *"dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público"* , segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R$ 800,00 (oitocentos reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

> a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
> b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
> c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
> d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
> e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Frisa-se que ante a remessa intempestiva, verificou-se que embora realizado 03 orçamentos, não foi inserido no mapa de apuração, o que deverá ser revisto por essa comissão.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

Diante do assinalado e após observação das ressalvas, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 05 de dezembro de 2016.

Jéssica da Silva Viana

JÉSSICA DA SILVA VIANA

OAB/MS 14.851

PROCESSO N.º 080/2016
FL. N.º 14
RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 080/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Maria Eliza Krein Silva
Diretora

PROCESSO N.º 080/2016
FOLHAS N.º 15
RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 080/2016

DISPENSA: 078/2016

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : F. de Oliveira Silva - ME
FIRMA II : SEM COTAÇÃO
FIRMA III: SEM COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades do SAAE	782,33	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

PROCESSO N.º 080/2016
Folhas N.º 16
RUBRICA

PROCESSO Nº. 080/2016

DISPENSA Nº. 078/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: F. de Oliveira Silva - ME

Item	Descrição do Produto	F. de Oliveira Silva - ME		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades do SAAE	**1**	**782,33**	**782,33**
VALOR TOTAL		**R$ 782,33 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**		

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 080/2016

DISPENSA Nº. 078/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: F. de Oliveira Silva - ME

CNPJ: 07.314.372/0001-31

C.F.P: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R$ 782,33 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº. 078/2016 a que trata o processo n°. 080/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **F. de Oliveira Silva - ME**, Rua Silvino de Barros, 965, Silvino de Barros, Bandeirantes – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.372/0001-31, vencedora do certame com o valor total de R$ 782,33 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **F. de Oliveira Silva - ME**, Rua Silvino de Barros, 965, Silvino de Barros, Bandeirantes – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.372/0001-31, vencedora do certame com o valor total de R$ 782,33 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Maria Eliza Krein Silva
Diretora

PROCESSO N.º 020/2016
Folhas N.º 20
RUBRICA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07314372/0001-31
Razão Social: F DE OLIVEIRA SILVA ME
Endereço: SILVINO DE BARROS 1056 / SILVINO DE BARROS / CAMPO GRANDE / MS / 79430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016

Certificação Número: 2016092705073797445543

Informação obtida em 30/09/2016, às 11:30:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO N.º 080/2016
Folhas N.º 24
RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005
BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"AGUA FONTE DE VIDA,PRESERVE-A"

NOTA DE EMPENHO
165

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA:	DATA:	CONTRATO N.	PROCESSO N.
165	9	01/09/2016		

EMPENHO_LICITACAO	RECURSO	REQUISIÇÃO
DISPENSA	GERAL	

NOME: F. DE OLIVEIRA SILVA - ME 07.314.372/0001-31 CÓDIGO: 1185
ENDEREÇO: RUA SILVINO DE BARROS
ENDEREÇO ELETRONICO: BANDEIRANTES - MS 79430-000

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N° 080/2016.	Liquido **782,33** Desconto **0,00**
OR - Ordinario VINCULO: 110 / 000 GERAL **SOMA**	**782,33**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 10 22	SAAE
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha
17.122.0012.2002.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
10.000,00	6.027,42	782,33	3.190,25

VALOR A SER PAGO R$ **782,33**
setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos ********** ********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/09/2016

Maria Eliza Krei Silva
SAAE

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA - CRC/MS 10460

MARIA ELIZA KREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

PROCESSO N.º 080/2016
Folhas N.º 22
RUBRICA

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua : Tiradentes, Nº 2005
CGC : 15.435.910/0001-74
AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI 92/77
BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

REQUISIÇÃO Nº 199/2016
Favor Entregar: (x) *Material*
( ) *Ferramentas*
( ) *Executar serviços de:*

SUPERMERCADO IMAGEM **16/09/2016**

MARLI MATRICARDI VALADARES

Quant.	Discriminação	Valor
5	ALCOOL ÉTILICO HIDRATADO 70º LTS	
1	AÇUCAR CRISTAL PCTE C/ 2KG FARDO	
1	PAPEL HIGIÊNICO PERSONAL FARDO	
5	LUSTRA MÓVEIS CASAFLOR	
5	FILTRO MELITTA 103 CX	
30	CANELA EM RAMA PCTE C/ 10GR	
30	ERVA DOCE PCTE C/ 10GR	
30	CRAVO DA INDIA PCTE C/ 10GR	
3	DESODORIZADOR DE AR	
5	DETERGENTE LÍQUIDO YPÊ	
20	CAFÉ BRASILEIRO PCTE C/ 500GR	
20	SUCO TANG	
20	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PCTE	
40	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA PCTE	
3	ESPONJA DE AÇO BOMBRIL PCTE	
5	FLANELA P/ LIMPEZA	
20	PEDRA SANITÁRIA	
	ASSINATURA DO REQUISITANTE:	
Total R$:		

OBS: Só deverão ser aceitas pelo fornecedor as **"Requisições"** devidamente carimbadas e assinadas.
A **"Nota Fiscal"** enviada ao SAAE deverá estar acompanhada de todas as requisições, sem rasuras.

Autorizado por
Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado

282.33

PROCESSO N.º 080/16
Folhas N.º 23

MERCADO IMAGEM

F. DE OLIVEIRA SILVA-ME

☎ FONE: (67) 3261-2089

Rua Silvino de Barros, N° 965 - Cep: 79430-000 - B. Silvino de Barros - Bandeirantes - MS

NOTA FISCAL

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

1ª Via (Branca) - Dest./Rem.
2ª Via (Azul) - Fixa
3ª Via (Amarela) - Fisco
4ª Via (Rosa) - Fisco

C.N.P.J. 07.314.372/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.334.654-0

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO 12/05/2018

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Serviço Autonomo de Água e esgoto	154.35 910/0001-74	16.09.16

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. Florodentes, 200 S	Centro	79430 000	16.09.16

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Bandeirantes	3261 12 90	MS	0000 23 244	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANT.		VALOR TOTAL	
	Alcool etilico Sol 70°		UN	05	7,99	39,95	
	Sabão cristal estrela 10x2Kg		FDO	01	49,90	49,90	
	Papel Hig personal 16x4		FDO	01	47,84	47,84	
	Lustro maris Rosa Flor		UN	05	3,99	19,95	
	Filtro melitta 103		Cx	05	2,99	14,95	
	Canela Roma 10g		UN	30	0,89	26,70	
	Erva doce 10g		UN	30	0,89	26,70	
	Urucu da índia Kely 7g		UN	30	1,49	44,70	
	Odorizador de ambiente glade		UN	03	9,99	29,97	
	Detergente liquido ypê		UN	05	1,99	9,95	
	Café Brasileiro 500g		UN	20	9,59	191,80	
	Suco Tang		UN	20	0,99	19,80	
	Copo descartavel P/ água 200ml		UN	40	3,99	159,60	
	Copo descartavel P/ Café		UN	20	2,99	59,80	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				741,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				741,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME /RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	☐			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Declaro que o material constante desta conta foi recebido.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reunião de Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-MS dia 22/09/16, a quantia de 782.33. Adriane Oliveira Maciel

RESERVADO AO FISCO

Bandeirantes 16.09.16
Localidade e Data

Assinatura: Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado
Cargo

GRÁFICA SOARES LTDA. C.N.P.J. 03.975.240/0001-08 - I. EST. 28.103.241-6 - Fone: (67) 3242-2068 - 01 Tl. 50x04 - 301 à 350 - AIDF 44952016 - Emissão 12/05/2016

Recebemos de **F. DE OLIVEIRA SILVA-ME**, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL
		0309

PROCESSO N.º 080/16
Folhas Nº 0310 24

MERCADO IMAGEM

F. DE OLIVEIRA SILVA-ME

☎ FONE: (67) 3261-2089

Rua Silvino de Barros, Nº 965 - Cep: 79430-000 - B. Silvino de Barros - Bandeirantes - MS

NOTA FISCAL

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

RUBRICA

1ª Via (Branca) - Dest./Rem.
2ª Via (Azul) - Fixa
3ª Via (Amarela) - Fisco
4ª Via (Rosa) - Fisco

C.N.P.J. 07.314.372/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.334.654-0

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO 12/05/2018

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Serviço Autonomo de Agua e esgoto	15435 910/001-71	16.09.16

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R: tiradentes, 2005	Centro	79430 000	16 09 16

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Bandeirantes	3261 1290		10000 23 244	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANT.		VALOR TOTAL	
	Lã de Aço Bombril		Un	03	1,99	5,97	
	Flanela P/ limpeza		Un	05	2,99	14,95	
	Pedra sanitaria p/ Louças		Un	20	0,99	19,80	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				40,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				40,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME /RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Declaro que o material consta desta conta foi recebido.

Bandeirantes 16.09.16
Localidade e Data

Assinatura Ignês Coelho Soares
Controle Almoxarifado
Cargo

GRÁFICA SOARES LTDA. C.N.P.J. 03.975.240/0001-08 - I. EST. 28.103.241-6 - Fone: (67) 3242-2068 - 01 Tl. 50x04 - 301 à 350 - AIDF 44952016 - Emissão 12/05/2016

Recebemos de **F. DE OLIVEIRA SILVA-ME**, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL
		0310

Série

Número
856134

Pago a
Mercado Imagem

Data 22/09/2016

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 702.33

Saldo

=702,33=

Setecentos e Oitenta Dois Reais e Trinta Tres Centavos.

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

F.de Oliveira Silva -.E.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Bandeirant s-.S, 22 Setembro 2016

CÓPIA DE CHEQUE : 856134.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DO BANCO : do Brasil S/A.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

UTILIZADO PARA : Pagamento ao Mercado Imagem refer nte as Notas Fiscais de Nº309-310/2016

CHEQUE ASSINADO POR :

Maria Silva Kyan Silva
Chefe de Gabinete

Araújo Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

MOD:416

PROCESSO N.º 020/2016
Folhas N.º 25
RUBRICA